

LEI Nº 485, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 184

Dá nome ao hospital regional de Arraias.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se Juraildes de Sena Abreu, o hospital regional de Arraias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado